

LEI - N.º 123, DE 14 DE MAIO DE 2001

Altera dispositivo da Lei Municipal 119, de 11 de abril de 2001, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG., no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As atribuições do cargo de Auxiliar de Secretaria, descritas no Anexo II da Lei Municipal n.º 119, de 11 de abril de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

(...)

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

(...)

- ♦ Serviços de Secretaria
- ♦ Serviços de Biblioteca
- ♦ Serviços de arquivo
- ♦ Serviços de protocolo”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, MG., 14 de maio de 2001.

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal